



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

## PLANO DE TRABALHO

Instituto Andrade Bueno

Processo nº 202600005002528

|                                                                                                                                  |                           |                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------------------------------|
| <b>1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE</b>                                                                                        |                           |                                    |
| <b>ÓRGÃO CONCEDENTE:</b><br>SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS                                                      |                           | <b>CNPJ:</b><br>05.469.845/0001-44 |
| <b>Endereço Eletrônico para Contato E-mail:</b> <a href="mailto:convenios.serint@goias.gov.br">convenios.serint@goias.gov.br</a> |                           |                                    |
| <b>ENDEREÇO:</b><br>PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL                                        |                           |                                    |
| <b>CIDADE:</b><br>GOIÂNIA                                                                                                        | <b>CEP:</b><br>74.015.908 | <b>TELEFONE:</b><br>(62) 3201 5653 |
| <b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b><br>ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR                                                                |                           | <b>CPF:</b><br>315.887.351-68      |

|                                                          |                           |                                     |
|----------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------------------|
| <b>2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE</b>                |                           |                                     |
| <b>PROponente:</b><br>INSTITUTO ANDRADE BUENO            |                           | <b>CNPJ:</b><br>45.251.961/0001-07  |
| <b>ENDEREÇO:</b><br>RUA: JURITI QD.145 LT.20 CASA 04 S/N |                           | <b>BAIRRO:</b><br>SANTA GENOVEVA    |
| <b>CIDADE/UF:</b><br>GOIÂNIA                             | <b>CEP:</b><br>74.672-660 | <b>TELEFONE:</b><br>(62) 99128-5749 |

|                                                           |                                     |
|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| <b>2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:</b>                  |                                     |
| <b>NOME COMPLETO:</b><br>GIOVANNY HEVERSON DE MELLO BUENO | <b>RG:</b><br>1662144 SSP/GO        |
| <b>CPF:</b><br>397.744.061-68                             | <b>NACIONALIDADE:</b><br>BRASILEIRO |
| <b>ESTADO CIVIL:</b><br>CASADO                            | <b>PROFISSÃO:</b><br>ADVOGADO       |

|                                                          |                                  |
|----------------------------------------------------------|----------------------------------|
| <b>ENDEREÇO:</b><br>RUA: JURITI QD.145 LT.20 CASA 04 S/N | <b>BAIRRO:</b><br>SANTA GENOVEVA |
| <b>CIDADE/UF:</b><br>GOIÂNIA                             | <b>CEP:</b><br>74.672-660        |

|                                                                                 |                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| <b>2.2 – DADOS DO(A) GESTOR(A) INDICADO(A) PELA PROPONENTE:</b>                 |                                   |
| <b>NOME COMPLETO:</b><br>GIOVANNY HEVERSON DE MELLO BUENO.                      | <b>CPF:</b><br>397.744.061-68     |
| <b>VÍNCULO COM A PROPONENTE:</b><br>Presidente                                  |                                   |
| <b>ENDEREÇO:</b><br>RUA: JURITI QD.145 LT.20 CASA 04 S/N                        | <b>BAIRRO:</b><br>SANTA GENOVEVA  |
| <b>CIDADE/UF:</b><br>GOIÂNIA                                                    | <b>CEP:</b><br>74.672-660         |
| <b>E-mails:</b><br><a href="mailto:gbuenoadv@gmail.com">gbuenoadv@gmail.com</a> | <b>TELEFONE:</b><br>(62)991285749 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                    |                                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------------|
| <b>3 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O TERMO DE FOMENTO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                    |                                         |
| <b>BANCO:</b> CAIXA ECONOMICA FEDERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                    |                                         |
| <b>AGÊNCIA:</b><br>1394                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>OPERAÇÃO:</b><br>Operação: 1292 | <b>CONTA CORRENTE:</b><br>00057591548-0 |
| <b>DECLARAÇÃO:</b> A proponente declara que a conta bancária informada acima foi <b>aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados ao Termo de Fomento</b> pretendido, que nunca foi utilizada para outras finalidades, <b>encontrando-se com saldo zerado</b> , conforme comprovante bancário anexo aos autos. |                                    |                                         |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| <b>4 – DENOMINAÇÃO DO OBJETO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                        |
| <b>VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA.</b> |
| <b>4.1 - OBJETO DA PARCERIA:</b><br><br><b>CUSTEIO DA ENTIDADE E REALIZAÇÃO DO PROJETO OFTAMOLOGICO MEDIANTE FOMENTO PARA PROMOVER O ATENDIMENTO OFTALMOLÓGICO E FORNECIMENTO DE ÓCULOS NA CIDADE DE TAQUARAL.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                        |
| <b>4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:</b><br><br>O presente objeto consiste na contratação de empresa especializada para a execução de projeto de assistência à saúde visual no Município de Taquaral – GO, compreendendo a prestação de serviços médicos oftalmológicos e o fornecimento de auxílios ópticos (óculos de grau completos), visando à triagem, diagnóstico e correção visual da população local, conforme especificações técnicas mínimas detalhadas a seguir:<br><br>· <b>Item 01: Consultas Médicas Oftalmológicas e Exames Dinâmicos</b> |                                                        |

**o Quantidade:** No mínimo 170 (cento e setenta) consultas e exames clínicos de acuidade visual.

**o Forma de Atuação:** Presencial, por meio de estrutura de mutirão de atendimento a ser instalado em local referenciado na cidade de Taquaral – GO.

**o Especificações Técnicas Mínimas:** Realização de consultas médicas oftalmológicas e exames clínicos necessários para aferição do estado clínico da visão dos pacientes. Os atendimentos deverão obrigatoriamente utilizar equipamentos digitais apropriados, garantindo a precisão do diagnóstico médico de refração e patologias oculares básicas.

· **Item 02: Fornecimento de Auxílio Óptico (Óculos Completos de Grau)**

**o Quantidade:** No mínimo 170 (cento e setenta) unidades de óculos completos de grau (armação montada com as respectivas lentes).

**o Especificações Técnicas Mínimas:**

**§ Lentes:** Monofocais (esféricas ou cilíndricas, conforme prescrição médica decorrente do mutirão), em material orgânico (resina) de resistência e qualidade compatíveis com os padrões de mercado.

**§ Armações:** Em material resistente de acetato ou metal, em modelos e tamanhos variados (masculino, feminino e infantil), assegurando a dignidade e a possibilidade de escolha do modelo adequado por parte do beneficiário.

**4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:**

**4.3.1 - Metas:** Realizar o evento de atendimento da população da cidade de Taquaral com a participação de, no mínimo, 170 pessoas sem distinção etária, nem de gênero, visando população hipossuficiente economicamente; Na oportunidade haverá também o fornecimento e doação de 170 óculos não restrito às pessoas atendidas pelos médicos do projeto.

**4.3.2 - Atividades vinculadas às metas:** Realização de cotação prévia de preços no mercado: Abertura de procedimento de seleção e coleta de orçamentos junto a empresas especializadas no setor de serviços oftalmológicos e ópticos, com critério de seleção baseado no menor preço, em estrita conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e regras da parceria;

· Contratação formal da empresa executora: Celebração do contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais com a empresa vencedora do certame, contendo o cronograma de execução das atividades;

· Campanha de divulgação e inscrições: Realização de campanha de comunicação institucional (redes sociais, rádio local, cartazes ou carros de som) voltada à população-alvo, e abertura do período de inscrições e cadastramento prévio dos 170 (cento e setenta) beneficiários;

· Mobilização e instalação do Consultório Móvel: Deslocamento da equipe técnica profissional e da estrutura de atendimento (consultório móvel/veículo adaptado contendo os equipamentos digitais automatizados e mostruário de armações);

· Execução do Mutirão de Atendimento Clínico e Triagem Óptica: Realização das 170 (cento e setenta) consultas médicas oftalmológicas especializadas com exames digitais de refração, diagnóstico e emissão das respectivas prescrições de lentes/óculos de grau;

· Escolha de armações pelos beneficiários: Disponibilização dos modelos de armações em acetato e metal para escolha imediata por parte dos pacientes com indicação médica de correção visual;

· **Confecção e Entrega Imediata de Auxílios Ópticos:** Montagem e laboratório óptico emergencial e entrega imediata dos óculos aos beneficiários cujas lentes/graus estejam disponíveis na estrutura do mutirão;

- **Confecção e Entrega Pontual Postergar:** Produção das lentes de casos específicos de alta complexidade ou sob medida e realização da entrega técnica pontual e individualizada dos óculos restantes aos beneficiários no prazo de até 30 (trinta) dias após a consulta;
- **Coleta de Termos de Recebimento e Acolhimento Documental:** Assinatura individual dos beneficiários nos Termos de Recebimento dos Óculos e arquivamento das cópias de receitas e prontuários para salvaguarda institucional;
- **Monitoramento, Relatório de Execução e Prestação de Contas:** Registro fotográfico de todas as etapas, compilação dos dados estatísticos de atendimento, liquidação das notas fiscais e elaboração do Relatório Final de Execução do Objeto destinado a aprovação junto à SERINT/Go.

#### 4.4 - JUSTIFICATIVA:

**4.4.1 - Caracterização Dos Interesses Recíprocos** - A parceria entre o Estado de Goiás e a entidade proponente atende ao interesse público ao atender à demanda reprimida por saúde ocular em Taquaral, garantindo que 170 pessoas sem recursos financeiros possam realizar exames e obter a correção visual necessária, promovendo inclusão social e saúde pública conforme destinado pela Emenda Parlamentar da Deputada Rosângela de Rezende.

**4.4.2 - Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados** - A execução deste projeto promove uma contribuição assistencial direta às políticas públicas de saúde e assistência social já existentes no município, atuando pontualmente onde se concentram as principais demandas reprimidas. A realização do mutirão com o deslocamento do Consultório Móvel especializado até a localidade quebra barreiras geográficas e logísticas de deslocamento dos pacientes. Além disso, a proposta garante resolutividade integral ao unificar, em um curto espaço de tempo, a consulta clínica digitalizada e o fornecimento gratuito dos óculos de grau completos. Essa correlação direta entre a ação proposta e os objetivos almejados viabiliza a eliminação do hiato financeiro que afeta a comunidade vulnerável de Taquaral – GO, convertendo o recurso da Emenda Parlamentar em impacto social imediato, com a reabilitação visual efetiva de no mínimo 150 cidadãos e sua consequente reinserção plena nas atividades diárias e produtivas.

**4.4.3 - Indicação do Público-Alvo** - População hipossuficiente economicamente da cidade de TAQUARAL, independente de gênero ou idade.

**4.4.4 - Indicação do Problema a Ser Solucionado** - O Município de Taquaral – GO enfrenta um cenário de demanda reprimida e carência no acesso pleno à saúde visual primária pela população de baixa renda. Embora a rede pública municipal ofereça suporte assistencial, persistem fatores críticos como o tempo de espera substancial para o agendamento de consultas especializadas e, principalmente, uma severa barreira econômica: a impossibilidade financeira de a população hipossuficiente arcar com os custos de aquisição das lentes e armações de óculos no mercado privado após receberem a prescrição médica. Esse gargalo financeiro gera uma subnotificação de problemas refrativos e perpetua deficiências visuais evitáveis em crianças, adultos e idosos, limitando sua capacidade laborativa, autonomia e desempenho escolar. Portanto, o problema público a ser enfrentado é a vulnerabilidade socioeconômica que impede o diagnóstico célere e o acesso imediato aos auxílios ópticos indispensáveis para a reabilitação visual da população carente.

**4.4.5 - Resultados Esperados** - Com a execução do projeto, espera-se alcançar a resolutividade integral das demandas de saúde visual primária de no mínimo 170 (cento e setenta) cidadãos hipossuficientes do Município de Taquaral – GO, por meio da oferta acoplada de consulta diagnóstica especializada e entrega do auxílio óptico (óculos de grau completos). Como impactos positivos diretos, almeja-se:

- **Redução da demanda reprimida local:** Diminuição expressiva nas filas de espera do SUS municipal para triagem e exames de refração ocular;
- **Superação da barreira econômica:** Garantia de acesso gratuito a óculos de qualidade para famílias que não possuem capacidade financeira de adquirir-los no comércio privado;

- **Melhoria na qualidade de vida e produtividade:** Reabilitação visual imediata de adultos e idosos, devolvendo-lhes autonomia e capacidade laborativa, além do fortalecimento do desempenho escolar de crianças e adolescentes beneficiados;
- **Celeridade e eficiência no gasto público:** Demonstração de um modelo de atendimento concentrado, ágil e de alto impacto social, otimizando a aplicação do recurso da Emenda Parlamentar e gerando resultados tangíveis em um curto período de execução (03 meses), sem ônus financeiro ou logístico estrutural para o município.

**4.4.6 - Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente** - O Instituto Andrade Bueno possui plena capacidade técnica, administrativa, jurídica e operacional para a fiel execução e gerenciamento do objeto proposto. A entidade dispõe de uma estrutura organizacional consolidada, governança corporativa atualizada, contabilidade regular e corpo diretivo qualificado, com suporte de assessoria jurídica e contábil apta a conduzir os procedimentos de contratação, liquidação de despesas e prestação de contas eletrônica, sob as diretrizes da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC) e dos princípios da legalidade, economicidade e transparência. A aptidão técnica e a expertise em gestão de recursos públicos e parcerias complexas são canceladas pelo histórico recente de atuação da entidade no Terceiro Setor, destacando-se:

- **Experiência prévia junto à SERINT/Go:** Execução bem-sucedida, no exercício de 2025, de projeto na área esportiva no Município de Anápolis – GO, mediante celebração de Termo de Fomento com esta mesma Secretaria de Estado de Relações Institucionais;
- **Gestão de Emendas Parlamentares de Alto Impacto:** Desenvolvimento do "Projeto Arco-Íris" em cooperação com a Prefeitura de Goiânia, iniciativa orçada em R\$ 500.000,00 oriundos de emendas impositivas, voltada à inclusão sócio educacional de crianças autistas na rede pública;
- **Articulação Institucional e Territorial:** Desenvolvimento de estudos técnicos em parceria com a Central Única das Favelas (CUFA) para mapeamento de vulnerabilidades em Goiás, além do apoio ao Sindicato de Comunicação (SINDICOM) em projetos de comunicação e audiovisual para estudantes do Ensino Fundamental.

A governança e a saúde financeira da Organização da Sociedade Civil (OSC) são sustentadas pelo patrocínio de seus instituidores, captação via *crowdfunding* (financiamento coletivo) em plataforma digital própria e submissão de projetos a fundações de fomento privado. Assim, o proponente demonstra capacidade gerencial madura para coordenar a logística local em Taquaral – GO, fiscalizar os serviços médicos especializados terceirizados e assegurar a entrega integral das metas e a perfeita governança dos recursos da Emenda Parlamentar da ALEGO.

#### **4.5 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE DA ENTIDADE:**

**4.5 1 - Histórico da Organização da Sociedade Civil (OSC):** - O Instituto Andrade Bueno (nome fantasia Instituto Ômega) é uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), originalmente fundada em 30 de abril de 2021, na cidade de Brasília – DF. A partir de 29 de julho de 2024, a instituição passou por uma completa e estratégica reestruturação em sua composição associativa, governança interna e quadro diretivo, transferindo formalmente suas atividades e sede para a cidade de Goiânia – GO, onde concentra sua atuação regional.

Guiada por uma abordagem humanista e pautada no lema “*Transformando vidas, construindo futuros!*”, a entidade tem como missão institucional transformar a realidade de comunidades vulneráveis por meio do desenvolvimento de projetos inovadores de forte impacto social. Alinhado aos seus objetivos estatutários, o Instituto assume o compromisso técnico e operacional de atuar de forma transdisciplinar nas áreas de Saúde, Educação, Cultura, Meio Ambiente e Inclusão Social, visando resgatar o potencial individual e coletivo dos cidadãos para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

A governança atual da OSCIP fundamenta-se em um quadro de associados e instituidores comprometidos com as melhores práticas do Terceiro Setor. Sua equipe permanente conta com profissionais de nível superior altamente qualificados nas áreas de gestão social, assessoria jurídica

especializada e coordenação administrativa, garantindo que o planejamento, a fiscalização de contratos com terceiros e a prestação de contas eletrônica observem estritamente os princípios da legalidade, economicidade, transparência e eficiência regulados pelo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC - Lei Federal nº 13.019/2014).

**4.5.2 - Atuação na Assistência Social:** - A atuação do Instituto Andrade Bueno na área da assistência social e garantia de direitos é marcada pelo desenvolvimento de programas estruturados de combate à vulnerabilidade e de inclusão de minorias, operados de forma direta ou em rede cooperativa. Destacam-se as seguintes iniciativas recentes de forte impacto:

- **Projeto Arco-Íris (Em Execução / 2026):** Iniciativa voltada à triagem e inclusão socioeducacional de crianças autistas (na faixa etária de 06 a 12 anos) matriculadas na rede pública de ensino. O projeto visa diagnosticar demandas reprimidas de neurodivergência e oferecer suporte especializado, contando com o aporte financeiro de R\$ 500.000,00 oriundos de Emendas Parlamentares impositivas municipais, em parceria com a Prefeitura de Goiânia - GO.

- **Projeto de Mapeamento de Vulnerabilidades em Favelas (Em Planejamento Estruturado / 2026):** Projeto voltado à identificação, diagnóstico social e territorial de assentamentos precários e favelas no Estado de Goiás, com plano de captação de R\$ 100.000,00 via emendas impositivas, desenhado em parceria estratégica com a Central Única das Favelas (CUFA).

- **Inclusão pela Comunicação e Audiovisual (2025-2026):** Programa de capacitação técnica, cidadania e introdução ao audiovisual voltado a estudantes da 2ª fase do Ensino Fundamental, realizado em cooperação e parceria técnica com o Sindicato de Comunicação (SINDICOM).

- **Fomento Esportivo em Anápolis (2025):** Termo de Fomento executado com foco na inclusão social através do esporte de base no município de Anápolis – GO, financiado por recursos públicos estaduais geridos e integralmente prestados perante esta Secretaria de Estado de Relações Institucionais (SERINT/GO).

**4.5.3 - Parcerias e Fontes de Recursos:** - A sustentabilidade financeira e a autonomia operacional do Instituto Andrade Bueno são asseguradas por meio de uma matriz diversificada de receitas, o que mitiga riscos de descontinuidade administrativa e atesta sua eficiência gerencial. Atualmente, as fontes de financiamento e parcerias da OSC estão estruturadas da seguinte forma:

**1. Aporte dos Instituidores:** Subsídio e patrocínio financeiro basal fornecido de forma regular pelos próprios instituidores da entidade, cobrindo os custos fixos operacionais e a manutenção da estrutura administrativa sede.

**2. Financiamento Coletivo Digital (Crowdfunding):** Captação de recursos privados de pessoas físicas e apoiadores da sociedade civil de forma recorrente, operacionalizada por meio de plataforma tecnológica e canal de arrecadação específico integrado ao site oficial da instituição.

**3. Fomento Público e Editais do Terceiro Setor:** Captação de recursos finalísticos via emendas parlamentares impositivas e submissão de projetos técnicos a fundações de apoio e institutos privados voltados ao fortalecimento do Terceiro Setor.

A destinação dos recursos observa um rigoroso fluxo de segregação de contas por projeto, assegurando que os valores recebidos via parcerias estaduais sejam aplicados exclusivamente na execução física das respectivas metas, com auditoria interna e transparência, validando a capacidade da instituição em gerir os recursos públicos da parceria com máxima economicidade e conformidade legal.

## 5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| Etapa | Descrição                                                                         | Início Previsto                     | Término Previsto                        |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------------|
| 1ª    | Assinatura do Termo de Fomento, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso | Após a aprovação da análise técnica | Após a formalização do Termo de Fomento |

|    |                                                  |                                                                              |                                                                  |
|----|--------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| 2ª | Contratação de Fornecedor                        | Após a publicação do Extrato do Termo de Fomento no Diário Oficial do Estado | Até 3 (três) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado |
| 3ª | Execução do Objeto                               | Após a contratação dos fornecedores                                          | Até 8 (oito) meses após a ordem de execução                      |
| 4ª | Compilação e apresentação da prestação de contas | Após a finalização da execução do objeto                                     | Antes do término da vigência do Termo de Fomento                 |

**6 – DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

| NATUREZA DA DESPESA                               | VALOR                |
|---------------------------------------------------|----------------------|
| Material de Consumo                               | R\$ 0,00             |
| Serviços de Terceiros – Pessoa Física             | R\$ 0,00             |
| Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica           | R\$ 50.000,00        |
| Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução | R\$ 0,00             |
| Equipamentos e Materiais Permanentes              | R\$ 0,00             |
| <b>TOTAL</b>                                      | <b>R\$ 50.000,00</b> |

**7 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS****7.3 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

| Item            | Especificação                                             | Unid.   | Qtde. | Valor Unitário | Valor Total         |
|-----------------|-----------------------------------------------------------|---------|-------|----------------|---------------------|
| 01              | Consultas Médicas Oftalmológicas e Exames Dinâmicos       | serviço | 170   | R\$ 80,01      | R\$13.601,30        |
| 02              | Fornecimento de Auxílio Óptico (Óculos de Grau Completos) | oculos  | 170   | R\$214,11      | R\$36.398,70        |
| <b>SUBTOTAL</b> |                                                           |         |       |                | <b>R\$50.000,00</b> |

**8 – PLANO DE APLICAÇÃO**

| CONCEDENTE (R\$)     | PROPONENTE (R\$) | TOTAL (R\$)          |
|----------------------|------------------|----------------------|
| <b>R\$ 50.000,00</b> | <b>R\$ 0,00</b>  | <b>R\$ 50.000,00</b> |

**9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE**

|                                                            |
|------------------------------------------------------------|
| <b>Parcela Única</b> (após assinatura do Termo de Fomento) |
| <b>R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)</b>                 |

**10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE**

|                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------|
| <b>Parcela Única</b> (na data do efetivo repasse realizado pela Concedente) |
| <b>R\$ 0,00</b>                                                             |

**11 – PEDE-SE APROVAÇÃO**

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

**GIOVANNY HEVERSON DE MELLO BUENO**

Presidente da INSTITUTO ANDRADE BUENO  
(documento assinado digitalmente)

## 12 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

**ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**

Secretário de Estado de Relações Institucionais  
(documento assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**,  
**Secretário (a) de Estado**, em 29/06/2026, às 12:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei  
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **92438697**  
e o código CRC **006379B5**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS  
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR  
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005002528



SEI 92438697